



## DECISÃO PP31/2022

Fundamentado no princípio do formalismo moderado e nas considerações do parecer jurídico, decido pela habilitação da licitante **Sandra Fátima dos Santos**, diante da documentação apresentada. Privilegiando o princípio do contraditório e ampla defesa, abre-se o prazo de 03(três) dias úteis a contar da data da publicação, para interposição de recurso.

Dom Silvério, 09 de Novembro de 2022.

**Leonardo Martins da Silva**

**Secretário de Finanças e Administração**

**Autoridade competente (Decreto Municipal 274/2022)**